

LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2003 DE 12/02/2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura, conforme discriminado abaixo:

30.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
30101.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
17.	Saneamento	
512.	Saneamento Básico Urbano	
28.	Programa Saneamento Urbano	
1007	Construção Ampliação de Esgoto Sanitário	
449051	Fonte 02	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
30101.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
26.	Transporte	
452	Serviços Urbanos	
32.	Programa Transporte Urbano	
2022.	Manutenção do Serviço de Trânsito	
449051	Fonte 02	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 12 de Fevereiro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal